



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR

Cidade de gente acolhedora!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº **55** /2024

SIGILOSO:

☐ SIM

☒ NÃO

(Se sim) Justificativa: _____

Setembro de 2024
Tamboara-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Praça Isabel M. Beltrame, 2000. Centro – 87760-000, Tamboara-PR

E-mail: administracao@tamboara.pr.gov.br

Responsável pela Secretaria: Alan Ribeiro Mendes da Silva

Responsável pela Elaboração: Luiz Gustavo Garrido Rodrigues

Demais órgãos interessados:

- ☒ Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- ☒ Secretaria Municipal de Assistência Social
- ☒ Secretaria Municipal de Saúde
- ☒ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- ☐ Secretaria Municipal de Fazenda
- ☒ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- ☒ Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1 O(s) órgão(s) que será(ão) atendido(s) por este Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objeto: Contratação de serviços especializados de lavagem e higienização de veículos automotores: linha leve, utilitários, vans, kombis, ambulâncias, caminhões, micro-ônibus e ônibus pertencentes à frota municipal, em suprimimento da Secretaria Municipal de Administração e demais interessadas.

2.2 A Administração Municipal de Tamboara necessita contratar serviços especializados de lavagem e higienização de veículos automotivos que compõem a sua frota, abrangendo veículos de linha leve, vans, Kombis, ambulâncias, caminhões, micro-ônibus e ônibus. Esta contratação é indispensável para garantir a preservação, limpeza, conservação e higiene desses veículos, os quais desempenham funções essenciais em diversos setores da administração pública, como saúde, educação, segurança e transporte.

2.3 A manutenção da frota em condições adequadas de higiene reflete diretamente na eficiência dos serviços prestados à população, pois contribui para a segurança e conforto dos motoristas, operadores e demais ocupantes dos veículos, incluindo servidores municipais e cidadãos transportados. No caso das ambulâncias, a higienização regular é fundamental para garantir a assepsia necessária ao transporte de pacientes, prevenindo a contaminação por agentes patogênicos e preservando a integridade do ambiente hospitalar móvel.

2.4 Além disso, a limpeza adequada de veículos de transporte coletivo, como micro-ônibus e ônibus, é crucial para o bem-estar dos passageiros, oferecendo um ambiente mais salubre e seguro. A manutenção da frota em estado de limpeza adequado contribui ainda para a melhoria das condições de trabalho dos servidores responsáveis pela condução e operação desses veículos, proporcionando um ambiente de trabalho mais confortável e higiênico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



2.5 Outro ponto relevante é que a higienização constante prolonga a vida útil dos veículos e evita a corrosão e danos decorrentes da sujeira acumulada, como poeira, lama, detritos e resíduos que podem comprometer os componentes mecânicos e estéticos. O investimento em lavagem e higienização previne o desgaste precoce, reduz os custos de manutenção corretiva e conserva o patrimônio público.

2.6 A justificativa para a contratação dos serviços de lavagem e higienização está ancorada na previsão da quantidade de lavagens necessárias ao longo dos próximos doze meses. Essa previsão foi elaborada com base no histórico de uso da frota e nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos municipais interessados. Tal planejamento visa assegurar que a frota esteja sempre em condições adequadas de uso, respeitando as normas de segurança e higiene, além de garantir a disponibilidade dos veículos para atender às demandas diárias da administração.

2.7 Portanto, a contratação desses serviços é essencial para o bom funcionamento da frota municipal, garantindo que os veículos estejam limpos, conservados e em conformidade com as exigências sanitárias e operacionais. A higienização regular também é uma medida preventiva que melhora a eficiência operacional, contribui para a preservação dos recursos públicos e oferece um ambiente seguro e agradável para os motoristas e usuários da frota.

3. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

3.1 A contratação em epígrafe, não faz parte do Plano de Contratações Anual, em virtude do fato que o Município não elaborou o referido Plano para os exercícios de **2023/2024**.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

4.1 Após análise técnica e operacional, identificou a necessidade de terceirizar os serviços de lavagem e higienização da frota municipal devido à ausência de condições físicas, estruturais e de pessoal para manter um lavador regular próprio.

4.2 Atualmente, a Administração não dispõe de instalações adequadas para a lavagem de veículos, tampouco de equipamentos específicos ou mão de obra capacitada para a execução contínua desse serviço. A criação de uma estrutura interna demandaria elevados investimentos iniciais e contínuos para a aquisição de equipamentos, montagem de infraestrutura, consumo de água e produtos específicos, além de gastos com a capacitação e manutenção de pessoal dedicado exclusivamente a essa função.

4.3 Dessa forma, optou-se por realizar um levantamento de mercado, visando identificar prestadores de serviços especializados em lavagem e higienização de veículos automotivos, que pudessem atender de forma regular as demandas da frota municipal. O levantamento apontou a existência de diversas empresas que oferecem serviços especializados na região, com experiência comprovada na limpeza de diferentes tipos de veículos, como veículos leves, ambulâncias, caminhões, ônibus e micro-ônibus.

4.4 Essas empresas contam com estrutura adequada, profissionais capacitados, produtos de limpeza apropriados e tecnologia necessária para a realização de serviços de higienização, respeitando as normas ambientais e sanitárias vigentes. A contratação de terceiros garante à Administração Municipal a regularidade do serviço, com qualidade e eficiência, evitando o ônus de investimentos em infraestrutura própria.

4.5 Dessa forma, a solução de terceirização foi considerada a mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, uma vez que possibilita a otimização de recursos públicos, a manutenção constante da frota em condições adequadas de uso, além de garantir o cumprimento das normativas relacionadas à limpeza e conservação de veículos. A escolha pela terceirização dos serviços atende, assim, à necessidade da Administração de forma eficiente, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço sem sobrecarregar a estrutura interna.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1 Requisitos Específicos:

5.1.1 Abrangência do Serviço de Lavagem: O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção de sujeira interna e externa, garantindo a limpeza completa dos automóveis da frota municipal, conforme descrito a seguir:

a) Parte Externa: O serviço deverá incluir a remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e outros resíduos, abrangendo todos os componentes externos do veículo, tais como lataria, baú, partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo Cardan, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, interior dos para-lamas, além de demais acessórios externos. Após a lavagem, deverá ser feita a secagem manual ou com auxílio de equipamento adequado, bem como a aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

b) Parte Interna: O serviço deverá incluir a aspiração completa do pó de todo o interior do veículo, incluindo bancos, porta-malas ou compartimento de carga. Além disso, deverá ser realizada a limpeza dos vidros internos, volante, painel, parte interna das portas, cintos de segurança, bem como a lavagem de tapetes de borracha e cinzeiros removíveis.

c) Higienização Interna de Veículos Tipo Ambulância: A prestação dos serviços de higienização interna para veículos do tipo ambulância deverá atender às exigências técnicas e sanitárias, garantindo a desinfecção completa e a manutenção adequada de um ambiente seguro para o transporte de pacientes. Os requisitos mínimos incluem:

5.1.1.1 Abrangência da Higienização Interna: A higienização interna deverá cobrir todo o interior do veículo, incluindo a remoção de manchas, desinfecção, aspiração e pulverização com produtos específicos como hipoclorito de sódio e/ou álcool 70%. Todos os compartimentos deverão ser higienizados, com atenção especial ao baú e à maca, que são essenciais para a operação da ambulância.

5.1.1.2 Desinfecção Completa: Deverá ser realizada uma desinfecção completa utilizando álcool 70%, cobrindo todos os pontos internos do veículo, como o baú, maca, teto, portas, bancos, painel, assoalho, carpetes, cintos de segurança, vidros e porta-malas. A aplicação do álcool 70% é obrigatória para garantir a eliminação de agentes patogênicos, assegurando um ambiente higienizado e seguro.

5.1.1.3 Aspiração e Limpeza Detalhada: A limpeza deverá incluir a aspiração de todas as áreas, com foco no teto, portas, bancos e carpetes, assegurando a remoção de poeira, sujeiras e detritos.

Deverá ser realizada a limpeza de componentes como painel e cintos de segurança, que são frequentemente manuseados e, portanto, exigem higienização constante.

5.1.1.4 Prioridade no Atendimento: Considerando a natureza do serviço prestado pelas ambulâncias, que operam em situações de urgência, o atendimento a esses veículos deverá ser prioritário. A contratada deverá garantir que, independentemente de outras demandas, os serviços de higienização e desinfecção das ambulâncias sejam realizados sem atrasos, especialmente em casos de emergências de saúde pública.

5.1.2 Localização da Contratada: A empresa contratada deverá estar localizada dentro do perímetro do Município de Tamboara-PR ou, no máximo, a 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede do município. Esta exigência justifica-se pela necessidade de reduzir gastos com locomoção e economia de recursos, principalmente em relação ao consumo de combustível e à depreciação dos veículos e seus componentes.

5.1.3 Disponibilidade de Espaço Adequado: A contratada deverá dispor de espaço físico adequado para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



a prestação dos serviços de lavagem e higienização, garantindo que o atendimento às demandas seja realizado com eficiência e qualidade. O local deve atender aos requisitos de segurança, estrutura e logística para a correta execução dos serviços.

5.1.4 Horário e Frequência de Prestação de Serviços: Os serviços de lavagem deverão ser prestados todos os dias da semana, conforme solicitação das secretarias municipais demandantes. A empresa contratada deverá estar apta a atender as demandas de forma ágil e eficiente.

5.1.5 Prazos para Execução dos Serviços: O prazo máximo para a conclusão dos serviços de lavagem será de até 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação ou entrega do veículo. Em casos excepcionais, que necessitem de mais tempo para a conclusão dos serviços, a situação será avaliada de forma conjunta pela contratada e pelo contratante.

5.1.6 Prioridade para Ambulâncias: Veículos de ambulâncias, especialmente para serviços de higienização e desinfecção, deverão ser atendidos prioritariamente. A empresa contratada não poderá alegar incapacidade momentânea de execução do serviço para esses veículos, dada a sua importância para a saúde pública e urgência de utilização.

5.1.7 Lavagem de Veículos da Saúde: Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser lavados preferencialmente aos finais de semana, quando há maior disponibilidade e necessidade de manutenção preventiva desses veículos.

5.1.8 Apresentação de Planilha de Custos pelo vencedor: A empresa vencedora do certame deverá apresentar planilha de custos detalhada, contemplando todos os produtos e serviços envolvidos na prestação dos serviços. Essa planilha será utilizada como base para possíveis realinhamentos de preços, garantindo a legalidade e a transparência do processo.

I- Padrão de Qualidade de Exigida

- a) Para essa contratação a administração exige como padrão de qualidade proposto pela licitante atendam as especificações definidas para cada item.
- b) Exige-se que os produtos/serviços ofertados apresentem qualidade similar ou superior ao detalhado como referência na especificação do item.

II- Prazo de entrega/ execução

- a) Os ☐bens/ ☒serviços, deverão ser ☐entregues/ ☒executados, no prazo máximo de **48** (**quarenta e oito**) horas corridas, a contar do recebimento da requisição formal, mediante agendamento, salvo os casos prioritários já mencionados.

III- Conformidade

- a) Os ☐bens/ ☒serviços, deverão ser ☐entregues/ ☒executados, atendendo ao proposto e o detalhado na ata de registro de preços ou contrato.

IV- Local de Entrega/Execução

- a) Os ☐bens/ ☒serviços, deverão ser ☐entregues/ ☒executados, no endereço citado junto a ordem de fornecimento que acompanhará a Nota de Empenho e a Nota de Autorização da Despesa ou Ordem de Serviços.

V- Prazo de Vigência Contratual

- a) O prazo de vigência do Contrato será de **12** meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, prorrogáveis por igual período até limite de **10** anos.

VI- Requisitos Mínimos De Habilitação:

- a) Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



☒ Habilitação Jurídica	- No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede; - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
☒ Regularidade Fiscal E Trabalhista	- Prova de inscrição no <u>Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ</u>; - Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; - Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; - Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; - <u>Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)</u>; - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
☒ Qualificação Econômico-Financeira	- <u>Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial</u> , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.
☒ Qualificação Técnica	- Apresentar no mínimo 01 <u>Atestado(s) de Capacidade Técnica</u>, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta Licitação em característica, quantidades e prazos. ☒ Outro:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



I- Licença Ambiental ou Certificado de Dispensa: A licitante deverá apresentar, como parte da qualificação técnica, a seguinte documentação:

- a) Licença Ambiental de Operação emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), com validade regular, atestando a conformidade das atividades da empresa com as normativas ambientais vigentes no Estado do Paraná; ou
- b) Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual, emitido pelo IAP, com validade regular, conforme as exigências aplicáveis ao serviço de lavagem e higienização de veículos.

* Esses documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade no momento da apresentação da proposta.

II- Validade dos Documentos: Caso a validade não esteja expressamente indicada na certidão negativa apresentada, será considerado que os documentos têm validade de até 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

III- Forma de Apresentação dos Documentos: Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados:

- a) No original;
- b) Em cópia autenticada por cartório competente;
- c) Em cópia simples, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela equipe do Pregão ou por membros da equipe de apoio.
- d) Não serão aceitos documentos em papel termo sensível (fac-símile), uma vez que esse tipo de material pode comprometer a integridade e a verificação da informação.

IV- Solicitação de Esclarecimentos: O agente de contratação se reserva o direito de, a qualquer tempo durante o processo, solicitar esclarecimentos adicionais sobre os documentos já entregues pelas licitantes. Será concedido um prazo razoável para o atendimento a essas solicitações, a ser determinado pela Administração.

V- Consequências da Falta de Documentação: A ausência de qualquer dos documentos exigidos no edital resultará na inabilitação da licitante. Não será permitida a concessão de prazos adicionais para que a empresa complemente ou retifique os documentos de habilitação após a fase de abertura dos envelopes, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

VI- Identificação dos Documentos: Todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, devendo ser indicado o número do CNPJ da empresa e a sede correspondente ao local onde se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



desenvolverá a prestação dos serviços. Caso a filial seja a executora dos serviços e a matriz esteja participando do certame, os documentos de habilitação deverão ser apresentados tanto em nome da matriz quanto da filial de maneira simultânea, assegurando que todos os requisitos estejam devidamente cumpridos por ambas as unidades da empresa.

VII- Documentação Adicional para Assinatura do Contrato: No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar:

a) Apólice de Seguro e/ou comprovante de pagamento de seguro-empresa contra sinistros (incluindo, mas não se limitando a incêndios, desabamentos, vendavais e inundações) e de responsabilidade civil relacionada às instalações da contratada e ao seu conteúdo, incluindo os veículos sob sua guarda. Este seguro é exigido para assegurar a cobertura contra quaisquer incidentes que possam ocorrer nas instalações da contratada, oferecendo proteção tanto para o patrimônio da empresa quanto para os veículos sob sua responsabilidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

6.1 Quantidades a serem adquiridas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO LINHA LEVE (BAIXOS, PASSEIO, UTILITÁRIOS) - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL,	SERVIÇO	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO VANS/KOMBI - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SERVIÇO	80
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE	SERVIÇO	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.		
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SERVIÇO	50
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA	SERVIÇO	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.		
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SERVIÇO	15
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCAS - COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO, REMOÇÃO DE MANCHAS, DESINFECÇÃO, ASPIRAÇÃO E PULVERIZAÇÃO COM PRODUTOS COMO HIPOCLORITO DE SÓDIO E/ OU ÁLCOOL 70. DESINFECÇÃO COMPLETA INTERNA COM ÁLCOOL 70%, DO BAÚ E MACA, LIMPEZA COM ASPIRAÇÃO DO TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS, HIGIENIZAÇÃO INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	SERVIÇO	30

6.2 Descrição do método utilizado para chegar à quantidade mencionada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



6.2.1 A estimativa de consumo de itens foi quantificada com base:

- ☒ A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida no órgão.
☒ A quantidade foi estipulada de acordo com a Memória de Cálculo e Consumo de Contratos anteriores.
☐ Outros: _____

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

Item	Descrição	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO LINHA LEVE (BAIXOS, PASSEIO, UTILITÁRIOS) - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	150	52,76	7.914,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO VANS/KOMBI - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA	80	94,63	7.570,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.			
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	50	139,28	6.964,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE	50	135,52	6.776,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.			
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	10	230,81	2.308,10
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO	15	239,55	3.593,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBACANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEÍCULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBACANTE AUTOMOTIVO.			
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNICAS - COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO, REMOÇÃO DE MANCHAS, DESINFECÇÃO, ASPIRAÇÃO E PULVERIZAÇÃO COM PRODUTOS COMO HIPOCLORITO DE SÓDIO E/ OU ÁLCOOL 70. DESINFECÇÃO COMPLETA INTERNA COM ÁLCOOL 70%, DO BAÚ E MACA, LIMPEZA COM ASPIRAÇÃO DO TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS, HIGIENIZAÇÃO INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	30	114,88	3.446,40
R\$ 38.572,15				

7.1 Com base no quadro anterior e considerando os valores estimados obtidos, o total estimado para esta contratação será de **R\$ 38.572,15** (Trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

7.2 Fontes de Pesquisa, Observações e Justificativas constantes no **anexo II – Mapa Comparativo, deste Estudo Preliminar.**

7.2.2 Com base no quadro anterior, solicitamos ao departamento de licitações e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



contratações que ao elaborar o Termo de Referência:

- ☐ Realize análise crítica das especificações dos itens.
- ☒ Realize análise crítica da estimativa de valor para compor a pesquisa de preços e o valor de referência.
- ☐ Realize estimativa de preço para os itens no qual não foi encontrado.
- ☐ Realize pesquisa de preço para os itens cujo o preço foi estimado por menos de 3 (três) preços válidos para a pesquisa.

7.3 Em atendimento ao devido andamento processual e ao art. 23, da Lei nº 14.133/2021 para que seja estabelecido à **estimativa de valor de mercado** para compor a análise de cotação, fazemos juntada de:

- ☒ Mapa de Apuração de Preços com Relatório de Pesquisas Unificadas.
- ☒ Histórico de contratações do Órgão.
- ☒ Contratações Similares de Outros Órgãos.
- ☒ Orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto, de acordo com o que preceitua o Art. 23 § 1º, Inciso V.

II- Método Utilizado: Média Aritmética

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

8.1 A Justificativa da Solução para Contratar, com base no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, deve considerar a melhor forma de atender à necessidade do município, levando em conta as condições de incerteza quanto à demanda exata. Dado esse cenário, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a solução mais adequada.

8.2 A escolha da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela imprevisibilidade da demanda exata para os serviços de lavagem e higienização da frota municipal ao longo do período contratual. A Administração Pública não pode estimar com precisão a quantidade exata de veículos e o volume de serviços necessários para cada categoria de veículos (leves, pesados, ambulâncias, etc.) no decorrer dos próximos doze meses, uma vez que essa demanda está sujeita a variáveis, como:

8.2.1 Volume de utilização da frota: Os veículos da frota municipal são utilizados por diversas secretarias e em diferentes tipos de serviços, alguns deles com maior intensidade de uso (como os da Secretaria de Saúde, que envolvem ambulâncias e veículos de transporte de pacientes).

8.2.2 Imprevistos operacionais: A necessidade de limpeza e higienização pode variar conforme as condições climáticas, incidentes pontuais (como derramamento de líquidos ou outros materiais nos veículos), além da higienização prioritária de ambulâncias e veículos de serviços de emergência.

8.2.3 Incerteza de manutenção: A frota inclui veículos de diferentes modelos e tipos (ônibus, vans, ambulâncias, caminhões), cada um com um padrão de uso e periodicidade de necessidade de limpeza diferente, o que torna a estimativa da demanda complexa.

8.3 Dessa forma, o SRP permite uma contratação mais flexível e vantajosa, pois:

8.3.1 Possibilita o atendimento conforme a demanda real da Administração, evitando o comprometimento de recursos com serviços que podem não ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



necessários de imediato ou que podem variar ao longo do tempo.

8.3.2 Evita o desperdício de recursos públicos em contratações com quantitativos predefinidos que podem ser subutilizados ou insuficientes para atender às necessidades variáveis da frota.

8.3.3 Assegura a economicidade na contratação, uma vez que a Administração adquire os serviços à medida que a necessidade efetiva surge, sem necessidade de novos processos licitatórios.

8.4 Além disso, o SRP oferece uma maior competitividade no processo licitatório, garantindo que a Administração obtenha os melhores preços para os serviços, sem o comprometimento de grandes volumes financeiros de uma única vez. Isso resulta em maior eficiência na gestão de recursos e no controle orçamentário, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

8.5 Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços para os serviços de lavagem e higienização da frota municipal se revela a solução mais eficiente e economicamente vantajosa, diante da incerteza da demanda e das condições específicas de utilização dos veículos municipais.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

9.1 A opção pela contratação por meio de parcelamento, através da divisão do objeto em lotes, é justificada pelas considerações previstas na Lei 14.133/2021 e pelas especificidades do serviço a ser contratado.

9.2 Conforme estabelece o inciso II do art. 47, as licitações devem atender aos princípios do parcelamento quando isso for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A aplicação desse princípio é fundamentada nos seguintes aspectos:

9.2.1 Responsabilidade Técnica: A contratação por lotes permite que cada serviço seja executado por empresas especializadas em diferentes áreas, garantindo um nível mais elevado de qualidade e eficiência na prestação dos serviços. Isso é particularmente relevante na lavagem e higienização de uma frota diversificada, onde diferentes tipos de veículos (ambulâncias, vans, ônibus, caminhões) podem requerer técnicas e produtos específicos.

9.2.2 Custo para a Administração: Embora a contratação por múltiplos contratos possa inicialmente parecer um custo adicional, a divisão do objeto em lotes possibilita a negociação de preços mais competitivos. A concorrência entre os fornecedores, incentivada pela possibilidade de múltiplos vencedores, pode resultar em redução de custos para a Administração. Além disso, a flexibilidade de contratação conforme a demanda real ajuda a evitar gastos desnecessários com serviços que podem não ser utilizados.

9.2.3 Ampliação da Competição e Evitar Concentração de Mercado: O parcelamento do objeto em lotes estimula a participação de um maior número de licitantes, permitindo que tanto pequenas quanto grandes empresas possam concorrer. Isso contribui para a ampliação da competição, o que é fundamental para assegurar a obtenção de propostas mais vantajosas. Além disso, ao evitar a concentração de mercado em uma única empresa, garante-se uma maior diversidade de fornecedores, mitigando riscos relacionados à dependência de um único contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



9.3 Dessa forma, a contratação será realizada por item, em virtude da necessidade de atender à diversidade de serviços e veículos, buscando sempre a melhor solução técnica e econômica. A opção por múltiplos vencedores permitirá à Administração Municipal uma gestão mais eficiente da frota, com a capacidade de contratar serviços conforme a demanda, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

9.4 Em resumo, a escolha pelo parcelamento se alinha com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e representa uma decisão estratégica para otimizar a contratação e a gestão dos serviços de lavagem e higienização da frota municipal.

10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

10.1. A solução proposta para a contratação de serviços especializados de lavagem e higienização da frota municipal tem como principais objetivos a economicidade e o aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme disposto no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

10.2 Economicidade: A escolha por contratar os serviços por meio do Sistema de Registro de Preços e o parcelamento em lotes possibilitará à Administração:

a) Redução de Custos: A concorrência gerada pela divisão do objeto em diferentes lotes permitirá negociações mais vantajosas e a seleção de propostas com preços mais competitivos. Essa abordagem garante que os serviços sejam contratados de forma mais econômica, evitando gastos excessivos e permitindo a aplicação eficiente dos recursos públicos.

b) Flexibilidade de Contratação: Com o registro de preços, a Administração poderá adquirir serviços conforme a demanda real, evitando a contratação em excesso e, consequentemente, desperdício de recursos. Isso permitirá uma gestão financeira mais equilibrada e responsável.

10.3 Aproveitamento de Recursos Humanos: A terceirização dos serviços de lavagem e higienização da frota municipal permitirá que os servidores públicos, que atualmente poderiam estar envolvidos nessas atividades, sejam realocados para funções mais estratégicas e essenciais. Com a contratação de uma empresa especializada, a Administração:

a) Foca na Atividade Fim: Os recursos humanos disponíveis poderão ser direcionados para atividades que exigem maior atenção e qualificação, como a gestão de serviços públicos, ao invés de tarefas operacionais que podem ser realizadas por empresas contratadas.

b) Melhora na Capacitação: O tempo e os esforços que seriam gastos na realização dessas atividades poderão ser utilizados em treinamentos e capacitações, contribuindo para a formação de uma equipe mais qualificada e preparada para enfrentar os desafios da gestão pública.

10.4 Aproveitamento de Recursos Materiais e Financeiros: A contratação especializada permite uma melhor gestão dos recursos materiais, uma vez que:

a) Utilização de Insumos Específicos: As empresas contratadas trarão suas próprias técnicas e produtos, que são adequados para a lavagem e higienização dos diversos tipos de veículos da frota municipal. Isso significa que a Administração não precisará investir na compra e armazenamento de produtos químicos, equipamentos e insumos que exigiriam manutenção e controle.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



b) Gestão Orçamentária Eficiente: A previsão de custos com serviços de limpeza e higienização, alinhada com o planejamento orçamentário da Administração, resultará em um controle financeiro mais eficiente, evitando surpresas e assegurando a alocação adequada de recursos para outras áreas prioritárias.

10.5 A implementação dos serviços de lavagem e higienização da frota municipal, por meio de uma abordagem que prioriza a economicidade e o melhor aproveitamento de recursos, não só atenderá à demanda por manutenção da frota, mas também proporcionará benefícios significativos à Administração Pública e à população. A adoção de soluções estratégicas garante a eficiência na gestão dos recursos públicos, resultando em serviços de qualidade e em condições adequadas para a operação da frota municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

11.1 Existem contratações correlatas que devem ser consideradas no contexto da contratação de serviços especializados de lavagem e higienização da frota municipal. Essas contratações podem incluir:

11.1.1 Serviços de Manutenção de Veículos: A contratação de serviços regulares de manutenção e reparos da frota, que garante o bom funcionamento dos veículos, complementa a necessidade de limpeza e higienização. A sinergia entre a manutenção e a limpeza é essencial para assegurar que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso, proporcionando segurança e eficiência nas operações.

11.1.2 Serviços de Transporte: A frota municipal pode envolver serviços de transporte de pessoas e cargas, como transporte escolar, ambulâncias e logística de materiais. A limpeza e higienização regulares desses veículos são essenciais para garantir a saúde e o conforto dos usuários. Portanto, os contratos relacionados ao transporte devem ser considerados em conjunto com a contratação de serviços de lavagem e higienização.

11.1.3 Aquisição de Combustível e Insumos: A gestão da frota inclui também a contratação de combustível e outros insumos necessários para a operação dos veículos. A coordenação entre a limpeza e a manutenção adequada dos veículos impacta diretamente na eficiência do consumo de combustível e na vida útil dos insumos utilizados.

11.2 Portanto, ao considerar a contratação de serviços de lavagem e higienização da frota municipal, é fundamental ter em mente as contratações correlatas. A gestão integrada dessas contratações não só promove a eficiência operacional como também assegura que todos os aspectos da manutenção da frota sejam abordados de maneira holística, resultando em um melhor atendimento das necessidades da Administração Pública e da população.

12. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

12.1 Antes da contratação dos serviços especializados de lavagem e higienização da frota municipal, algumas providências devem ser adotadas, com especial atenção para a indicação e as competências do gestor e fiscal do contrato. As principais providências incluem:

12.1.1 Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



a) Gestor do Contrato: Deve ser designado um servidor público que será responsável pela coordenação geral da execução contratual. As competências do gestor incluem:

- Planejamento e acompanhamento da execução do contrato.
- Controle orçamentário e financeiro relacionado ao contrato.
- Comunicação com a empresa contratada para resolver questões operacionais.
- Proposição de medidas para correção de desvios e melhorias no serviço.

b) Fiscal do Contrato: Um servidor deve ser designado para a fiscalização específica do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados conforme as condições acordadas. As competências do fiscal incluem:

- Monitoramento da execução dos serviços, garantindo que os padrões de qualidade sejam atendidos.
- Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.
- Elaboração de relatórios sobre a execução do contrato, informando sobre possíveis problemas ou irregularidades.
- Autorização para a realização de pagamentos, conforme a comprovação da execução adequada dos serviços.

12.1.2 Capacitação da Equipe de Gestão e Fiscalização: A Administração deve promover capacitação para os servidores designados como gestor e fiscal do contrato, assegurando que estejam aptos a realizar suas funções de maneira eficiente e dentro das normas legais.

12.1.3 Estabelecimento de Critérios de Avaliação e Fiscalização: Definir critérios claros para a avaliação e fiscalização do serviço, incluindo indicadores de desempenho e métodos de verificação. Isso ajudará na análise da qualidade da prestação do serviço e na conformidade com as expectativas.

12.2 As providências a serem adotadas antes da contratação são fundamentais para assegurar um processo licitatório eficiente e transparente. A indicação de gestores e fiscais competentes e bem preparados é crucial para garantir a correta execução do contrato e a satisfação das necessidades da Administração Pública.

13. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

13.1 Na contratação de serviços especializados de lavagem e higienização da frota municipal, é importante considerar os possíveis impactos ambientais, que podem incluir:

13.1.1 Uso de Produtos Químicos: A lavagem de veículos frequentemente envolve o uso de produtos químicos, que podem ser prejudiciais ao meio ambiente se não forem manuseados e descartados corretamente. A escolha de produtos biodegradáveis e menos tóxicos é fundamental para minimizar esse impacto.

13.1.2 Geração de Resíduos: O processo de lavagem gera resíduos, como águas residuais, restos de produtos de limpeza e detritos removidos dos veículos. É crucial ter um plano para a destinação adequada desses resíduos, evitando a contaminação do solo e da água.

13.1.3 Consumo de Água: A lavagem de veículos consome grandes volumes de água, o que pode ser um problema em áreas com escassez hídrica. A implementação de práticas que promovam a economia de água, como o uso de sistemas de reaproveitamento, é recomendável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



13.1.4 Descarte de Águas Residuais: As águas resultantes da lavagem, que podem conter poluentes e produtos químicos, precisam ser tratadas adequadamente antes do descarte. O lançamento direto em corpos d'água pode causar poluição e afetar ecossistemas locais.

13.1.5 Emissões de Gases: O transporte de veículos para locais de lavagem e o uso de equipamentos que consomem combustível podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa. Optar por prestadores de serviços próximos à sede da Administração pode ajudar a reduzir esses impactos.

13.1.6 Risco de Contaminação do Solo: O uso inadequado de produtos de limpeza e a disposição inadequada de resíduos podem resultar em contaminação do solo, afetando a flora e a fauna local.

13.2 Medidas Mitigadoras: Para cada impacto identificado, é importante estabelecer medidas mitigadoras, como:

13.2.1 Escolha de produtos de limpeza ecológicos e biodegradáveis.

13.2.2 Implementação de sistemas de reaproveitamento de água.

13.2.3 Treinamento dos operadores sobre práticas sustentáveis e manejo de resíduos.

13.2.4 Monitoramento e controle da geração de resíduos e efluentes.

13.2.5 Planejamento das atividades de forma a minimizar deslocamentos e emissões de gases.

13.3 A consideração dos impactos ambientais é essencial para garantir que a contratação dos serviços de lavagem e higienização da frota municipal seja realizada de maneira sustentável e responsável, promovendo a proteção do meio ambiente e a preservação dos recursos naturais.

14. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

I- Natureza da Contratação:

☐ Aquisição de Bens ☒ Serviços Comuns ☐ Serviços Especiais

II- Critério de Julgamento a ser adotado:

☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Maior Lance ☐ Demais Casos

III- Forma Prevista de Apuração:

☒ Por Item ☐ Global

VI- Indicação de modalidade mais adequada ao objeto:

☐ Contratação Direta	☐ Dispensa de Licitação
	☐ Inexigibilidade
☒ Licitação	☒ Pregão
	☐ Concorrência
	☐ Diálogo Competitivo

VII – Utilização de Procedimentos Auxiliares:

☒ SRP – Sistema de Registro de Preços ☐ Credenciamento/Chamamento Público

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



14.1 Após a análise detalhada das necessidades, requisitos, impactos e providências associadas à contratação de serviços especializados de lavagem e higienização da frota municipal, podemos concluir que:

14.1.1 Atendimento às Necessidades: A contratação proposta atende de maneira eficaz à necessidade de manutenção da frota municipal, assegurando que os veículos estejam em condições adequadas de limpeza e higiene. Isso é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos motoristas e usuários, especialmente em veículos de emergência, como ambulâncias.

14.1.2 Justificativa para Terceirização: Dada a falta de condições físicas, estruturais e efetivas para manter um lavador regular, a terceirização é a solução mais viável. A contratação de empresas especializadas permite que a Administração Municipal concentre seus esforços em outras áreas, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos.

14.1.3 Práticas Sustentáveis: O projeto considera os impactos ambientais associados à lavagem de veículos e propõe medidas mitigadoras que visam reduzir os efeitos negativos sobre o meio ambiente. A adoção de produtos biodegradáveis e práticas de economia de água reforça o compromisso da Administração com a sustentabilidade.

14.1.4 Ampliação da Competitividade: A divisão do objeto em lotes, com múltiplos vencedores, amplia a competitividade do processo licitatório, permitindo a participação de diferentes fornecedores e garantindo a melhor proposta em termos de qualidade e custo.

14.1.5 Gestão e Fiscalização: A designação de gestores e fiscais qualificados, além da definição clara das responsabilidades, assegura que os serviços contratados sejam monitorados e avaliados adequadamente, garantindo o cumprimento dos padrões estabelecidos.

14.1.6 Expectativa de Resultados: A implementação dos serviços de lavagem e higienização proporcionará um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, resultando em economia e eficiência na gestão da frota.

14.2 Diante do exposto, a contratação de serviços especializados de lavagem e higienização da frota municipal se mostra plenamente adequada e necessária para o atendimento das demandas da Administração Pública. A solução proposta não apenas atende aos princípios legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, mas também contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a preservação do meio ambiente.

I- Responsáveis:

Tamboara-PR, 20 de setembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Alan Ribeiro Mendes da Silva Secretário Municipal de Administração	Luíz Gustavo Garrido Rodrigues Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar
II- Demais interessados:	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ANEXO I

MAPA DE RISCOS - MR - LEI 14.133/2021

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

FASE DE ANÁLISE

☒ Planejamento da Contratação

☐ Seleção do Fornecedor

☐ Gestão do Contrato

Risco 1 - Não realizar ampla estimativa de mercado durante estudo técnico preliminar.

Probabilidade:

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

Dano:

- Falta de referência; produto/serviço não atender aos resultados pretendidos; contratar com preços divergentes do praticado no mercado.

Ações Preventivas:

- Capacitar os servidores responsáveis por realizar ampla pesquisa de mercado.
- Realizar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos.
- Realizar levantamento em diversas fontes.
- Realizar estudo comparativo entre várias possibilidades identificadas.
- Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Gestão.

Ação de Contingência:

- Avaliar preço obtido na licitação em relação ao mercado. Caso não esteja no parâmetro de mercado, revogar processo e iniciar outro.

Responsável

Departamento de
Licitação/ Agente de
Contratação

Risco 2 - Falhas ou erros na especificação técnica.

Probabilidade:

☒ Baixa

☐ Média

☐ Alta

Impacto:

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

Dano:

- Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação; aquisição de bens/serviços que não atendem a necessidade.

Ação Preventiva:

- Designar pessoas específicas em cada secretaria para desenvolver esse trabalho.
- Capacitar os servidores designados para essa função.
- Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Demandante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.				
Ação de Contingência:			Responsável	
- Corrigir a especificação técnica - Cancelar ou revogar a licitação e republicar edital			Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
Risco 3 - Estabelecimento de requisitos não alinhados à real necessidade da contratação.				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Dano:				
- Contratação não atender as necessidades da Secretaria; questionamento por parte dos licitantes; atraso na contratação.				
Ação Preventiva:			Responsável	
- Envolver as Secretarias requisitantes em todas as etapas da contratação - Justificar os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo com base o princípio da motivação. - Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação. - Exigir os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade - Solicitar requisitos que estejam efetivamente de acordo com as áreas finalísticas.			Equipe de Planejamento/ Demandante.	
Ação de Contingência:			Responsável	
- Caso os requisitos não atendam as necessidades revogar o processo.			Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
Risco 4 - Dimensionamento de produtos e serviços aquém ou além do necessário.				
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Dano:				
- Desperdício de recursos financeiros				
Ação Preventiva:			Responsável	
- Fundamentar, no Estudo Técnico Preliminar, a origem que embasa os quantitativos solicitados (memorial de cálculo).			Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência:			Responsável	
-Diagnosticar a falha no planejamento -Redimensionar a necessidade de contratação -Realizar nova contratação para os bens e serviços			Administração	
Risco 5 - Estabelecimento de prazo inexecuível				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta	
Dano:				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Redução da competitividade, redução da chance de contratar com preços melhores.			
Ação Preventiva:		Responsável	
- Estabelecer prazos de entrega razoável no termo de referência - TR - Aprimorar a gestão de estoque de modo a realizar pedidos de forma planejada e com prazos adequados.		Departamento de Licitação / Departamento de Compras.	
Ação de Contingência:		Responsável	
- Verificar se houve sobrepreço - Cancelar o processo e elaborar novo estipulando prazos razoáveis e exequíveis - Realizar contratação direta por meio de dispensa eletrônica para suprimento momentâneo da necessidade caso seja necessário.		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
FASE DE ANÁLISE			
☐ Planejamento da Contratação ☒ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato			
Risco 6 - Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
- Atraso na contratação e retrabalho.			
Ação Preventiva:		Responsável	
-Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. -Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robusto que apresentem estudo comparativo realizado -Definição de Critério de seleção de fornecedores com respaldo na -Jurisprudência dos órgãos de controle -Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares -Observar as recomendações da área jurídica -Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.		Equipe de Planejamento/ Demandante.	
Ação de Contingência:		Responsável	
-Alocação integral dos participantes na resposta e identificação das causas que originaram a impugnação que resultou suspensão do processo licitatório -Acatar impugnação, ajustar o Edital e republicá-lo. -Indeferir a impugnação, apresentar os motivos e dar sequência no Processo licitatório.		Agente de Contratação/ Equipe de apoio	
Risco 7 - Licitação deserta ou fracassada.			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
- Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação; falta do bem ou serviço no momento necessário à prestação dos serviços públicos.			
Ação Preventiva:		Responsável	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Divulgar amplamente a licitação - Proceder à ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço - Convalidar a especificação técnica junto ao mercado		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
Ação de Contingência:		Responsável
- Revisar a pesquisa de preço - Republicar o Edital - Realizar contratação direta.		Departamento de Compras/ Agente de Contratação
Risco 8 - Recusa da vencedora em assinar o contrato.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Impossibilidade de contratação do bem ou serviço; atraso na contratação.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Exigir garantia para participação da licitante - Prever no Edital a aplicação de sanções em caso de não assinatura do contrato.		Demandante/ Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:		Responsável
- Seguir os trâmites de convocação de remanescentes. - Aplicar sanções previstas no edital		Agente de Contratação/ Gestor e Fiscal
Risco 9 - Proposta do Pregão com valor superior ao estimado.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Licitação fracassada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Aprimorar a pesquisa de preço para buscar a formação de parâmetro, condizente com os praticados no mercado, por meio de ampla pesquisa de mercado.		Departamento de Compras
Ação de Contingência:		Responsável
- Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor - Negociar valor com as licitantes - Analisar a participação e disputa de lances do pregão e avaliar a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Risco 10 - Proposta do Pregão com valor muito inferior ao do mercado.		
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Licitação fracassada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Acompanhamento das apresentações de propostas.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Avaliação da proposta vencedora em relação aos preços praticados no mercado para o produto ofertado, caso esteja inexecutável, desclassificar e adjudicar ao próximo classificado.		
Ação de Contingência:		Responsável
- Desclassificar a empresa, com base em inexecutabilidade comprovada no mercado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Risco 11 - Apresentação do Recurso.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Atraso na contratação		
Ação Preventiva:		Responsável
-Avaliar processos anteriores para o mesmo objeto, para se precaver em situações ocorridas -Elaborar adequada instrução processual e orientar o pessoal envolvido em sua implantação. -Capacitar servidores para realizar boa condução do certame. -Realizar boa condução do certame.		Agente de Contratação/ Departamento de Licitação/ Gestão.
Ação de Contingência:		Responsável
- Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.		Agente de Contratação.
FASE DE ANÁLISE		
☐ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato		
Risco 12 - Atraso no início do contrato		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Atraso no fornecimento/disponibilização do bem ou serviço.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Designar e capacitar fiscais e gestores de contratos em cada secretaria, para exercício dessas atribuições. - Comunicar e Encaminhar cópia do contrato/ata de registro de preços ao fiscal e o gestor do contrato, a partir da assinatura do pacto. - Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. - Executar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.		Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:		Responsável
- Executar as penalidades definidas no Edital e Contrato/Ata de Registro de preços. - Persistindo a situação, abrir processo contra o contratado e seguir os tramites de convocação de remanescentes.		Gestor e Fiscal
Risco 13 - Falta de Pessoal para a fiscalização e Gestão do contrato		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Atraso nas entregas; entrega de produtos divergentes do previsto em contrato; entrega de quantidades inferiores a solicitada.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Selecionar servidores efetivos já pertencentes ao quadro para realizar essa atribuição. - Gratificar servidores para exercício dessa atividade - Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes			Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:			Responsável
- Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.			Gestão/ Administração.
Risco 14 - Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Recebimento de produtos divergentes do contratado; recebimento de produtos em desacordo com o prazo contratado; desconhecimento das atribuições; desconhecimento das medidas de fiscalização e sanção; reiterada inadimplência de contratados.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Selecionar servidores que possuam habilidades para essa tarefa. - Promover treinamento aos servidores que serão designados e de alguns Suplentes.			Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:			Responsável
- Promover treinamento dos servidores que já estão designados.			Gestão/ Administração.
Risco 15 - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Transtornos na entrega de bens ou serviços; prejuízo na prestação dos serviços públicos.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais. - Realizar reunião inicial com os contratados para alinhar as obrigações das partes - Aplicar Sanções previstas em contrato			Gestão/ Departamento de Licitação
Ação de Contingência:			Responsável
- Definir claramente as obrigações e responsabilidades da contratada, incluindo prazos, padrões de qualidade e critérios de desempenho. - Implementar um sistema de acompanhamento e fiscalização para garantir que a contratada cumpra com suas obrigações. Designar um responsável pela fiscalização contratual.			Administração/ Gestor e Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Incluir no contrato cláusulas de penalidades e multas para o caso de descumprimento das obrigações. Estabelecer acordos de performance que especifiquem as consequências para não atendimento aos padrões acordados. - Desenvolver um plano de ação corretiva para lidar com o descumprimento. Este plano deve incluir medidas a serem tomadas para resolver o problema e evitar sua reincidência. - Exigir garantias ou seguros que possam cobrir perdas ou danos resultantes do descumprimento das cláusulas contratuais.		
Risco 16 - Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Dano:		
- Irregularidade da contratada; Potencial criação de passivo trabalhista		
Ação Preventiva:		Responsável
- Definir no Termo de Referência o momento de apresentação de documentação de regularidade. - Fiscalizar a regularidade da contratada durante a execução do contrato, por meio de atualização periódica de cadastro.		Departamento de Licitação/ Gestor e Fiscal
Ação de Contingência:		Responsável
- Suspensão do pagamento até a regularização fiscal - Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto – para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas - Abertura de Processo sancionatório		Departamento Financeiro/ Jurídico
Risco 17 - Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato, ou baixa qualidade dos itens fornecidos.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média ☒ Alta
Dano:		
- Não atendimento dos bens ou serviços de acordo com as necessidades.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Exigir experiência profissional, ou qualidade mínima de referência.		Demandante
Ação de Contingência:		Responsável
- Solicitação de substituição dos profissionais ou dos itens. - Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência		Gestor e Fiscal

I- Responsáveis:	
Tamboara-PR, 20 de setembro de 2024.	
Alan Ribeiro Mendes da Silva Secretário Municipal de Administração	Luiz Gustavo Garrido Rodrigues Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



ANEXO II																					
ESTIMATIVA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO																					
SECRETARIA DEMANDANTE:																					
FONTES:																		Fórmula Adotada	Valor Total		
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Histórico de Preços (Últimas Contratações)	Contratações Similares (Outros Órgãos)	Bancos de Preços							Fornecedores			Média Aritmética				
							Painel de Preços	Licitanet	Portal de Compras Públicas	BLL	PNCP	TCE - PR	Portal da Transparência - CGU	Licitat Digital	Portal de Compras do Governo Federal	Bolsa Nacional de Compras	Fornecedor A (Nome e CNPJ)	Fornecedor B (Nome e CNPJ)		Fornecedor C (Nome e CNPJ)	Valor (Unitário)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO LINHA LEVE (BAIXOS, PASSEIO, UTILITÁRIOS) - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SV	150	39,98	55,00	////	////	////	////	52,00	51,78	////	////	50,00	////	55,00	////	////	52,76	7.914,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



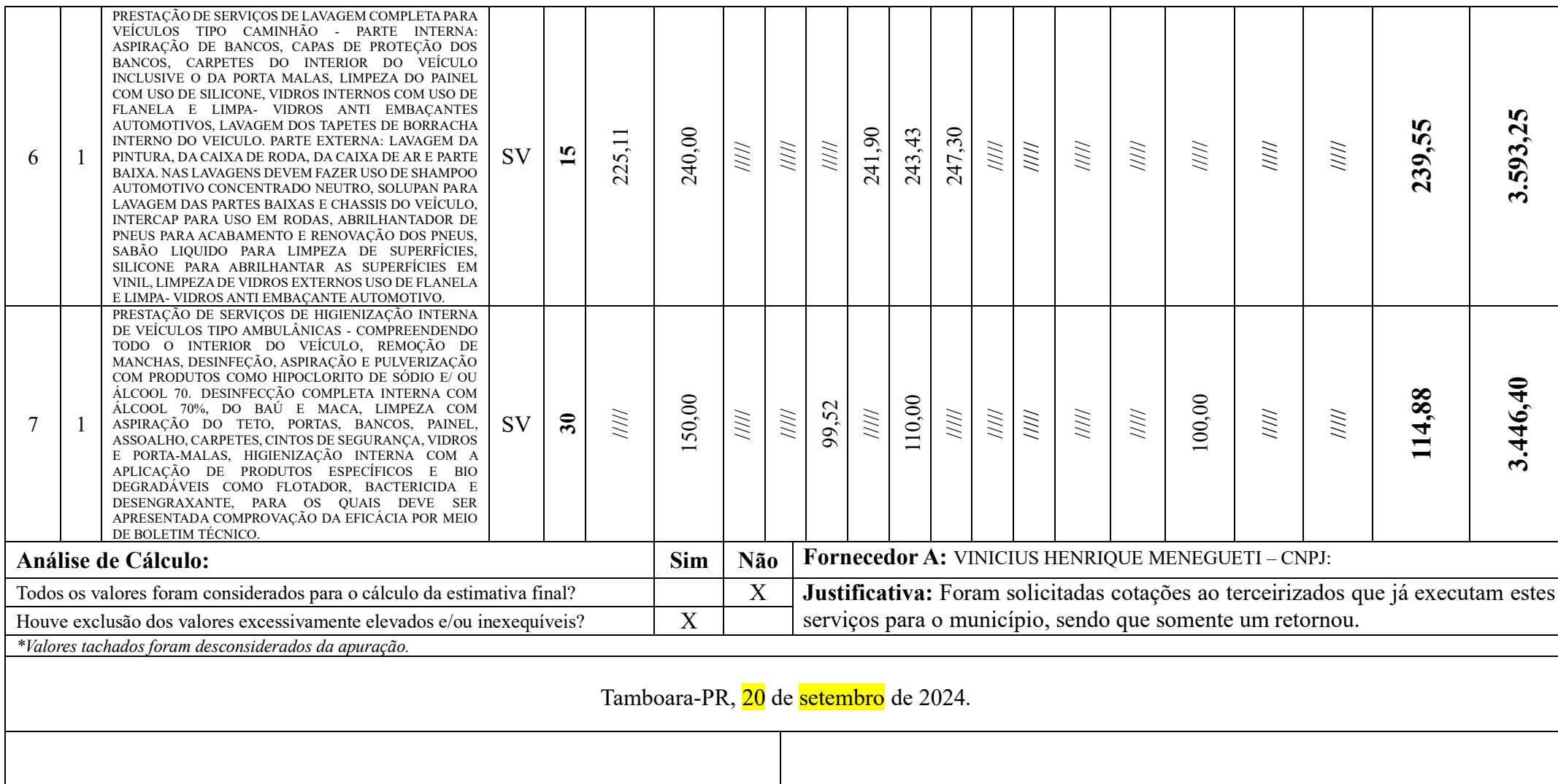
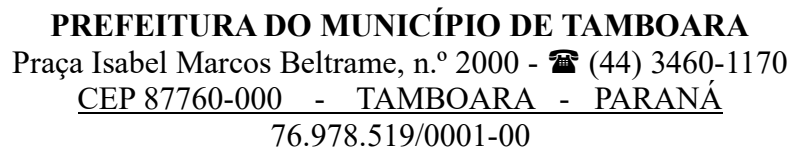
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO VANS/KOMBI - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SV	80	////	////	////	////	////	95,50	89,00	99,00	////	////	////	////	95,00	////	////	94,63	7.570,40
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SV	50	150,00	130,00	////	////	////	////	149,90	131,50	////	////	////	////	135,00	////	////	139,28	6.964,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SV	50	120,00	147,00	////	////	////	130,62	130,00	150,00	////	////	////	////	////	////	135,52	6.776,00
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: LAVAGEM DA PINTURA, DA CAIXA DE RODA, DA CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. NAS LAVAGENS DEVEM FAZER USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	SV	10	219,86	225,00	////	234,00	////	////	235,20	////	234,00	////	////	240,00	////	////	230,81	2.308,10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Alan Ribeiro Mendes da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luíz Gustavo Garrido Rodrigues
Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar